



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 039 / 93 .
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

" Aumenta o percentual autorizado a
abrir créditos adicionais suple-
mentares . "

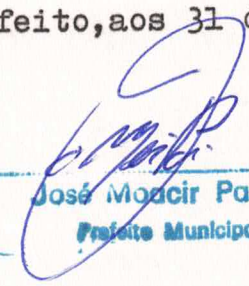
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso
de suas atribuições Legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte ,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
alterar o percentual para abertura de créditos adicionais su-
plementares conforme Lei Municipal nº 008/93, de 15/03/93 ,
de 100 para 130% .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Dezembro de 1993.


José Modair Passoni
Prefeito Municipal